



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**LEI COMPLEMENTAR Nº 060, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a requisição da Concessão do Direito de Superfície.*

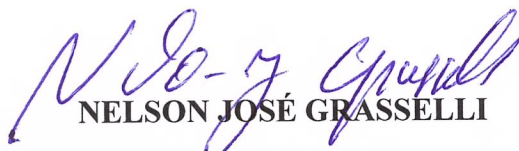
**NELSON JOSÉ GRASELLI, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de **Lei Complementar Nº 009/2018** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os ocupantes da área de propriedade do Município descrita no artigo 6.º da Lei Complementar 006/2002, cumprindo os requisitos legais, poderão requerer a concessão de direito de superfície sobre os imóveis que ocupam até 31 de dezembro de 2020 (31/12/2020).

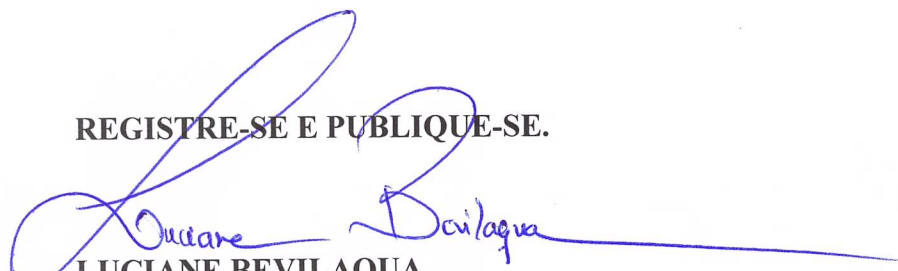
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

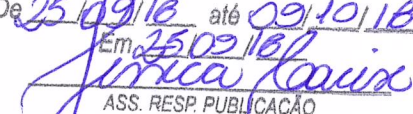
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias, do mês de setembro de 2018.

  
**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**LUCIANE BEVILAQUA**

**Secretária Municipal de Administração**

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.  
De 25/09/18 até 09/10/18  
Em 25/09/18  
  
ASS. RESP. PUBLICAÇÃO